



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 45/14

Altera a Resolução CA nº 29/14, de 11/06/14, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “b” do artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o Parecer nº 44/14, de 23/07/14, do Conselho Universitário-CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração nos Princípios e Valores da UNIFEBE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Princípios e Valores

- “a) Contribuir com a formação integral do ser humano;*
- b) Valorizar a dimensão comunitária;*
- c) Qualificar o processo ensino-aprendizagem;*
- d) Primar pela inovação e sustentabilidade.”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica alterada a Resolução CA nº 29/14, de 11/06/14.

Brusque, 10 de setembro de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Presidente